



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Essa iniciativa pretende instituir o “Dia do Bairro Bom Fim” e a “Semana do Bom Fim” no Calendário Oficial da Cidade de Porto Alegre, Lei 10.903 de 31 de maio de 2010.

O projeto tem como pilares, enaltecer a importância do Bairro Bom Fim, bem como suas contribuições para a Cultura da cidade como um todo, é um bairro predominantemente residencial, apesar da grande circulação de pessoas de toda a região metropolitana, em virtude de sua efervescência cultural, política e gastronômica.

A presente proposição pretende por intermédio da instituição do “Dia do Bairro Bom Fim”, no dia 07 de dezembro, data da Lei 2022 de 7 de dezembro de 1959, que deu a denominação aos Bairros de Porto Alegre, como de resgate da sua memória e cultura.

A instituição da primeira semana do mês de dezembro como “Semana do Bom Fim”, pretende convidar as pessoas físicas ou jurídicas, tradicionais expoentes do bairro, a integrar/propor/interagir com atividades culturais relativas ao Bairro Bom Fim, como exposições, debates, espetáculos, shows, saraus e outros. Tendo como objetivo:

- 1. Resgatar o debate sobre passado-presente-futuro do bairro**, desde suas origens, do povoamento com negros e judeus, a Capela do Bom Fim seu desenvolvimento econômico através do tempo; a contribuição cultural para a cidade, para o estado e para o Brasil; pioneirismo nos exemplos de cidadania e sustentabilidade, com feiras ecológicas e coleta seletiva de resíduos recicláveis; e seu protagonismo na educação, na cultura e na política.
- 2. Homenagear pessoas que se tornaram fundamentais para o Bom Fim de hoje.**
- 3. Promover um Circuito Bonfiniano**, como sugestão de visitas e eventos.
 - 3.1 Mapear os pontos turísticos e estabelecimentos comerciais tradicionais, igrejas, sinagogas, prédios históricos e etc, estimulando a visita destes.
 - 3.2 Elaborar um mapa com esses pontos, de forma propiciar essa integração e referências.
 - 3.3 Todos os pontos citados no mapa, podem oferecer divulgação gratuita deste mapa, e elevando o bairro como um todo.
 - 3.4 Aquecer as atividades, turísticas, econômicas e culturais do bairro.

Dessa forma, requiro a aprovação desta Proposição pelos nobres edis.

Sala das Sessões, 4 de março de 2024.

VEREADORA POLACA ROCHA
PROJETO DE LEI

Institui o Dia e a Semana do Bairro Bom Fim no Calendário de Eventos da Cidade de Porto Alegre.

Art. 1º Fica instituído o dia 7 de dezembro como o “Dia do Bairro Bom Fim”.

Art. 2º Na semana do dia 7 de dezembro, será celebrada a “Semana do Bairro Bom Fim”, objetivando criar um evento anual enaltecendo a importância do Bairro Bom Fim, suas contribuições a Cultura da cidade como um todo, através da integração festiva dos diversos setores do bairro. Visando,

- I - Promover o resgate da sua formação histórica, diversidade e pluralidade, debatendo sobre o passado – presente - futuro do Bom Fim.
- II - Promover feiras de artesanato, feiras gastronômicas, exposições, shows musicais, saraus e debates.
- III - Promover um “Circuito Bonfiniano” como sugestões de visita.

IV - Estimular nos estabelecimentos do comércio local, promoções alusivas a semana do bairro.
V - Homenagear personalidades que são referência no bairro: comerciantes, músicos, intelectuais, artistas, etc.

Art. 3º Fica estabelecida a inclusão do “Dia” e a “Semana do Bairro Bom Fim”, no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre (Lei 10.903 de 31 de maio de 2010).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

VEREADORA POLACA ROCHA
Partido dos Trabalhadores



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Meira da Rocha, Vereador(a)**, em 05/03/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0707725** e o código CRC **896454AF**.

Referência: Processo nº 343.00001/2024-40

SEI nº 0707725